

AVISO

N.º 3/2023

REGULARIZAÇÃO DE OSSÁRIOS MUNICIPAIS

Rute Miriam Soares dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso de poderes delegados, por despacho n.º 5571 de 21 de outubro de 2021, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e no Regulamento do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos em vigor desde 5 de junho de 2021, faz saber que, tendo já decorrido o prazo estabelecido para o pagamento voluntário da taxa de concessão temporária dos ossários, constantes do quadro I, do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos, devem os interessados, **no prazo de 15 dias úteis**, dirigir-se à secção de apoio administrativo da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, para regularização do referido pagamento.

Decorrido o prazo fixado, no presente aviso, sem que os interessados promovam qualquer diligência, consideram-se abandonadas as ossadas existentes nos termos do n.º 5 artigo 55.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Arruda dos Vinhos.

Para qualquer esclarecimento adicional, poderão contactar, os serviços operacionais do cemitério através do telemóvel 912530422, a secção de apoio administrativo da DOAQV das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h, pelo telefone 263977000, opção 9, ou ainda através do e-mail: doaqv@cm-arruda.pt

Arruda dos Vinhos, 17 de janeiro de 2023

A Vereadora

Rute Miriam Soares dos Santos

Afixar até 28/02/2023

Quadro I

Ossário Municipal n.º	Nome do falecido	Nome do último responsável conhecido
228	Emília Narciso Gomes e José Gomes Júnior	Caetano Narciso Gomes
350	José Alexandre	Maria Rosa Louro Oliveira
379	Maria Ferreira Rijo Neves Costa	Augusto Jorge da Silva Costa